



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL - 2ª REGIÃO



DESPACHO SIGA Nº TRF2-DES-2023/46514

Referência: Processo de Execução Orçamentária e Financeira Nº TRF2-EOF-2023/00296
, 26/10/23 - TRF2.
Assunto: Licitação

Tratam os autos da contratação dos docentes **Rodrigo Brandão Viveiros Pessanha** e **Gustavo Binenbjom**, para atuarem como formadores do Curso "Desafios Contemporâneos da Magistratura", parte presencial, no dia 10/11/2023, com os seguintes temas, respectivamente: "Desafios Contemporâneos da Magistratura" e "Liberdade de Expressão e Democracia no Atual Contexto Sociopolítico", com fundamento na inexigibilidade de licitação prevista no artigo 74, inciso III, alínea "f" da Lei nº 14.133/2021.

A EMARF informa, na TRF2-SEC-2023/00262, que o curso tem por finalidade a familiarização dos magistrados com os aspectos jurídicos em torno do tema e sua aplicação no âmbito da Justiça Federal.

O custo total da contratação é de R\$ 720,00 (setecentos e vinte reais), distribuídos igualmente entre os dois instrutores, como se pode verificar no TRF2-CAP-2023/26430 e no TRF2-CAP-2023/26388, já estando incluído o valor da contribuição previdenciária.

Os documentos necessários e os currículos dos docentes encontram-se encartados no TRF2-CAP-2023/26426 e no TRF2-CAP-2023/26428 (Rodrigo Brandão Viveiros Pessanha) e no TRF2-CAP-2023/26386 e no TRF2-CAP-2023/26387 (Gustavo Binenbjom).

Cumprе ressaltar a existência de dotação orçamentária para a despesa, conforme informação da DPLAN/SPO, exposta no TRF2-DES-2023/45727.

A Assessoria Jurídica emitiu o TRF2-PAR-2023/01210 através do qual opina pela efetivação da contratação em tela, com base nos dispositivos legais acima mencionados, fundamentada, ainda, na doutrina e na orientação consolidada do Tribunal de Cotas da União, a saber, o voto proferido pelo Relator do Acórdão nº 2616-42/15-P, Ministro Benjamin Zymler, que trata de objeto semelhante ao que se pretende contratar no presente processo, com fundamento na inexigibilidade de licitação.

Registre-se a autorização da Presidência para a realização do evento, constante do TRF2-DES-2023/46372.

Considerando o entendimento da Assessoria Jurídica, no TRF2-PAR-2023/00856, AUTORIZO a contratação dos instrutores **Rodrigo Brandão Viveiros Pessanha** e **Gustavo Binenbjom**, para ministrarem aulas no curso "Desafios Contemporâneos da Magistratura", com os seguintes temas, respectivamente: "Justiça Constitucional e Diálogos Institucionais" e "Liberdade de Expressão e Democracia no Atual Contexto Sociopolítico", com fundamento na inexigibilidade de licitação prevista no artigo 74, inciso III, alínea "f" da Lei nº 14.133/2021, visando à realização do treinamento pretendido pela EMARF.

Classif. documental

30.01.01.03



TRF2DES202346514A

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL - 2ª REGIÃO



Encaminhem-se à DIOFE, para providenciar o empenhamento necessário à realização da despesa.

Rio de Janeiro, 30 de outubro de 2023.

- assinado eletronicamente -
FABIANO MENDONÇA FURTADO
Diretor-Geral em exercício



TRF2DES202346514A